



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.559 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, Créditos Suplementares no valor de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) à dotações da Secretaria de Administração e Secretaria de Serviços Urbanos, obedecendo a seguinte classificação:


05.02.03070211.01.4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 60.000.000,00
08.03.10603281.01.4120 - Equipamentos e Material Permanente	<u>Cr\$ 20.000.000,00</u>
TOTAL	<u>Cr\$ 80.000.000,00</u>

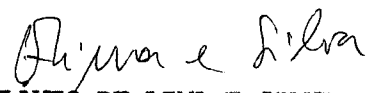
ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99999999.99.9000 - Reserva de Contingência	<u>Cr\$ 80.000.000,00</u>
--	---------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JULHO DE 1992.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLAVIO DE LIMA E SILVA
Secret. Munic. Fazenda